LEI N° 2.593/2014

"Autoriza a abertura de Crédito Suplementar - Anulação de dotação do Orçamento Municipal para o corrente exercício, e dá outras providências."

Faço saber, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, MAURICIO LEMES DE CARVALHO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral do Município na fonte FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação para o corrente exercício financeiro, o valor de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinqüenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

020504	123610004	Manutenção das Atividades de Educação	
2.022		Fundamental - FUNDEB	
339030		Material de Consumo	R$ 150.000,00
339039		Outros Serviços terceiros P. Juridica	R$ 50.000,00
020504	123610004	Manutenção das Atividades de Educação	
2.024		Infantil - FUNDEB	
319004		Contratação por Tempo Determinado	R$ 65.000,00
319011		Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	R$ 15.000,00
319013		Obrigações Patronais	R$ 30.000,00
339030		Material de Consumo	R$ 40.000,00
339039		Outros Serviços Terceiros P. Jurídica	R$ 50.000,00
449052		Equipamentos e Material Permanente	R$ 50.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Art. 2° Os recursos utilizados para a suplementação previsto no artigo primeiro, com valor de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinqüenta mil reais), decorrerão de anulação da seguinte dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64:

020204	Manutenção da Atividades de Transporte	
123680005 2.023	Escolar - FUNDEB	
339039	Outros Serviços Terceiros P. Jurídica	R$ 450.000,00

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Fino, 16 de setembro de 2014.

Maurício Lemes de Carvalho
Prefeito Municipal